



## DECRETO 6211, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.”*

### ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
- Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.203, de 31 de janeiro de 2022 que mantém estado de emergência no Município de Guairá, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando as medidas administrativas já tomadas, **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 739.814,92 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

#### 01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0021.2071.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.846,28
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 023	COVID19 - APOIO A GESTAÇÃO PORT. 731/21	
10.301.0021.2071.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 023	COVID19 - APOIO A GESTAÇÃO PORT. 731/21	
10.301.0021.2071.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	142.112,37
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 022	COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA PORT. 894/21	



10.301.0021.2071.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO  
FEDERAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 022 COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA PORT. 894/21  
10.301.0021.2071.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO  
FEDERAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 027 COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA MP 1062/21  
10.301.0021.2071.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO  
FEDERAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 84.000,00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 027 COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA MP 1062/21  
10.301.0021.2071.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO  
FEDERAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 156.663,42  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 002 FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)

#### **01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

10.302.0021.2075.0000ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXÍLIO À SANTA CASA  
DE M  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 211.500,00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 025 TRANSF. PORTARIA GM/MS Nº 2.237/21

#### **01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

10.303.0021.2076.0000 Assistência Farmacêutica  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 59.692,85  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
312 013 COVID-19 MEDICAMENTOS PORT. 2516/20

**Parágrafo Único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro no valor de R\$ 739.814,92 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de fevereiro de 2022.

  
*Antonio Manoel da Silva Júnior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
*Camila Robini Takada Sartorato*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**